



DECRETO Nº.148, DE 14 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 103.300,50.

LUIZ FERNANDO MAINARDI, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 6.806, de 03 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direito do Idoso, no valor de R\$ 103.300,50 (cento e três mil, trezentos reais e cinquenta centavos), para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Redução			
ÓRGÃO	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, E DIREITOS DO IDOSO		
UNIDADE	10 DEMAIS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA	0008 BAGÉ, PROTEGIDA E AMPARADA		
PROJETO/ATIVID	3009 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 195/2023 - CRAS/CREAS		
CÓDIGO	34490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Recurso Vinculado	R\$100.000,00
CÓDIGO	34495200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Recurso Livre	R\$3.300,50
TOTAL			R\$103.300,50

Art. 2º A cobertura ao crédito adicional especial recurso do Governo do Estado do RS, via Emenda Parlamentar de n.º 195/2023 – Projeto de Lei n.º 429/2023 “Rede de Proteção à Família” -, no valor de R\$ 100.000,00, visando ao município oferecer um serviço de excelência, adaptando e organizando os CRAS e CREAS, assegurando a proteção social da população em situação de vulnerabilidade. O Município tem uma contrapartida de R\$ 3.300,50, conforme dotação abaixo:

ÓRGÃO	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, E DIREITOS DO IDOSO		
UNIDADE	01 ADMINISTRATIVO SMASI		
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0001 GESTÃO MODERNA E TRANSPARENTE		
PROJETO/ATIVID	2041 MANUTENÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA		
CÓDIGO	34490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Recurso Livre - (44007)	R\$3.300,50
TOTAL			R\$3.300,50



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 14 de julho de 2025.



Rua Caetano Gonçalves, 1151 | CEP 96400-040 | Bagé - RS
Gabinete do Prefeito: Av. General Osório, 998 - Centro - CEP 96400100 - (53) 3240.4300